



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 543/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 590.621,51 (Quinhentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

39.02 – Fundo Municipal de Transito e Transporte

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Transito e Transporte

606 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 200.000,00

608 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 190.621,51

609 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 200.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 590.621,51

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.001.0000.0000 – Fundo Municipal – Banestes 26.067.744.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal